

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2021-APPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ETHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (APPA) NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRAGAGEM, DERROCAGEM, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRÁPICHES E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PÍER PÚBLICO DE GRANÉIS LÍQUIDOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E DEMAIS CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE, LOTE 1.**

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº. 44.332.331-8/SP e CPF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº 060.367.669-39, decorrente do **Processo Administrativo protocolo nº. 22.048.429-7, Licitação Pública nº. 12/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de maio de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ETHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 1188, SL 01B, Bairro Centro, CEP: 89.251-702, Jaraguá do Sul/SC, Fone: (47) 3372-3255, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.194.926/0001-81, representada neste ato pelo Sr. **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, Cédula de Identidade nº. 1.580.709 SSP/SC e CPF nº. 029.272.949-92, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e supressão dos quantitativos presentes no contrato nº 021/2021-APPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:** Os itens ficam acrescidos conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Relatório Mensal de Atividades de Supervisão e Apoio à Fiscalização da APPA – sem dragas Hopper operando				

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.1	Equipamentos/Materiais	MÊS	5	R\$ 5.098,95	R\$ 25.494,73
1.2	Coordenação	MÊS	5	R\$ 12.174,90	R\$ 60.874,49
2	Relatório Mensal de Atividades de Supervisão e Apoio à Fiscalização da APPA – com 1 draga Hopper operando				
2.1	Equipamentos/Materiais	MÊS	3	R\$ 10.631,76	R\$ 31.895,28
2.2	Coordenação	MÊS	3	R\$ 12.174,90	R\$ 36.524,69

**Parágrafo único** - O valor que representa o acréscimo previsto na cláusula segunda, corresponde ao montante de R\$ 154.789,19 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) e representa o percentual de 5,17% (Cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:** Os itens ficam suprimidos conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
2	Relatório Mensal de Atividades de Supervisão e Apoio à Fiscalização da APPA – com 1 draga Hopper operando				
2.3	Equipe Técnica de Acompanhamento a Bordo	MÊS	4	R\$ 40.907,66	R\$ 163.630,62

**Parágrafo único** - O valor que representa a supressão prevista na cláusula terceira, corresponde ao montante de R\$ 163.630,62 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) e representa o percentual de 5,47% (Cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Em virtude das alterações especificadas na cláusula primeira, ao Contrato 021/2021-APPA ocorrerá a supressão em seu valor global total de R\$ 8.841,43 (Oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), passando a ter o valor de R\$ 2.983.051,78 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cálculos e justificativas constantes do protocolo nº 22.048.429-7, o qual é parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 21 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

\_\_\_\_\_  
**VICTOR YUGO KENGO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO JOÃO MARCATTO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
RG:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
RG: